



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

3º TERMO ADITIVO Nº. 889/2023

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 009/2021, referente a Inexigibilidade nº 6/2021-00002, de 08 de janeiro de 2021, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS** e a empresa **CAP – CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - SOCIEDADE SIMPLES LTDA** que tem como objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL, NO CAMPO DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, A FIM DE ATENDER OS SERVIÇOS ESSENCIAIS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS-PA, VINCULADA AO FUNDO MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE.” Referente à Renovação Contratual por igual período e valor.

Pelo Presente Termo Aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, devidamente inscrito no CNPJ nº 19.339.962/0001-06, com sede na Rod. Clodomiro de Figueiredo Bicalho, s/nº, Bairro: Industrial, CEP nº 68.629-408, Paragominas/PA, representado pela Sr.^a **AMANDA ALVES OLIVEIRA PURGER**, brasileira, portadora do CPF nº. 023.526.525-02 e Carteira de Identidade nº. 975924206 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Salinópolis nº 238, Bairro: Angelim, Paragominas/PA, CEP: 68.626-353, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa: **CAP – CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 19.473.976/0001-00, situada a Rod. Augusto Montenegro, nº 4300, Residencial Green Ville I, Parque Verde, cidade de Belém/Pa, Cep: 66.635-110, neste ato representada pelo Sr. **ANTÔNIO MOTA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº. 597.248.542-72, residente e domiciliado à Rod. Augusto Montenegro, nº 4030, Residencial Chácara Jatobá, Apt 201, Bl. B, Bairro Parque Verde, cidade de Belém/Pa, CEP 66.023-530, denominado para este ato **CONTRATADO** resolvem aditar o contrato supra citado firmado em **14 de janeiro de 2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 Este Termo Aditivo tem por fundamento o permissivo no Art. 57, II, §2º da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DA JUSTIFICATIVA:

2.1 A referida solicitação se faz necessária uma vez que o contrato tem seu término previsto para o dia 25/12/2023. Em virtude de interesse do Contratado em manter o mesmo valor e a Contratante em dar continuidade aos serviços. Informamos ainda que esta renovação não trará nenhum ônus para esta municipalidade.

CLÁUSULA III – DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL:

3.1 - Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados, o prazo de vigência do Contrato nº. 009/2021, que terminaria em **25 de Dezembro de 2023**, de acordo com o **2º Termo Aditivo Nº 986/2022**, fica renovado para **20 de Dezembro de 2024**, através do **3º Termo Aditivo nº 889/2023**, solicitado através do Ofício Nº 825/2023 - SEMMA, datado de 19 de Dezembro de 2023, emitido pela Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente e autorizado pelo executivo.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

CLÁUSULA IV - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1 - O valor acordado será pago pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, através da seguinte dotação orçamentária:

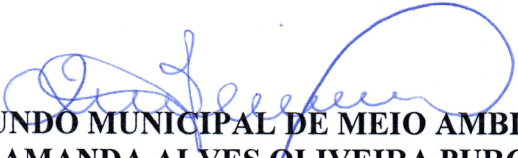
VALOR GLOBAL DO T.A: R\$ 46.800,00 (QUARENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 3.3.90.39.99
FONTE DE RECURSO: FMMA

CLÁUSULA V - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

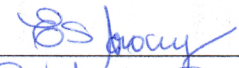
5.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais no contrato firmado em **14 de Janeiro de 2021** permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas, 22 de Dezembro de 2023


FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AMANDA ALVES OLIVEIRA PURGER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATANTE

CAP – CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA
ANTÔNIO MOTA DE OLIVEIRA JÚNIOR
CONTRATADA

TESTEMUNHA: 1 
NOME: Marleidy T. dos Santos
CPF: 63614600297

TESTEMUNHA: 2 
NOME: Boa S. da Silva
CPF: 747.265.042-911



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

3º TERMO ADITIVO Nº 889/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2021-00002
CONTRATO Nº 009/2021

ANEXO I

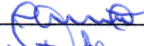
OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL, NO CAMPO DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, A FIM DE ATENDER OS SERVIÇOS ESSENCIAIS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS-PA, VINCULADA AO FUNDO MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE.”

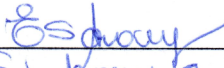
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
267481	ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL	UNIDADE	1,00	46.800,00	46.800,00
VALOR GLOBAL R\$ 46.800,00					

Paragominas-PA, 22 de Dezembro de 2023


FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AMANDA ALVES OLIVEIRA PURGER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATANTE

CAP – CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA
ANTÔNIO MOTA DE OLIVEIRA JÚNIOR
CONTRATADA

TESTEMUNHA: 1 
NOME: Marlei Ly dos Santos
CPF: 63614600287

TESTEMUNHA: 2 
NOME: Eva S. Viana
CPF: 747.265-012-91